



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
Lei n° 4.859, de 26 de março de 2010.**

Autoriza o Município, Poder Executivo, a efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, para o Cargo de Bioquímico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Bioquímico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A contratação faz-se necessária para a manutenção de serviços públicos inadiáveis, administrativos e operacionais.

§ 2º – Carga horária, salário e dotação orçamentária:

Carga horária	Salários
Bioquímico – 20 horas semanais	R\$ 1.263,06 (um mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 0040 . 319004000000 e 319013000000.

§ 3º - O contrato que trata a presente Lei vigorará pelo período de até 10 (dez) meses, conforme a necessidade, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - Os critérios a serem estabelecidos para a contratação será o disciplinado na Lei n.º 2.334 que regulamenta tal procedimento em seu artigo 233 e parágrafos.

Art. 2º - O contrato autorizado por esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 235, da Lei n.º 2.334, de 2 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A contratação de que trata a presente Lei será feita mediante processo seletivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 26 de março de 2010.

**Vicente Diel
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Milton Nei Neves do Amaral
Secretário Municipal da Administração.**

ARVN/SEMAD
Arvn-26/03/2010

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.